MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Número 4137 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 30/11/2023

Poder Executivo

DECRETO Nº 22.809, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8900, de 16 de Dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.594.049,37 (dezoito milhões e quinhentos e noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**	
28.846.0000.3008	Despesas com Sentenças Judiciais	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 100.000,00
Unidade 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**	
04.122.0017.2055	Manutenção de Softwares e Equipamentos de Informática	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500 0000000	MATERIAL DE CONSUMO Não se aplica	R$ 13.468,01
04.122.0017.2060	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.08.00.00.00.00.0500 0000000	 Não se aplica	R$ 50.000,00
Unidade 08	**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**	
04.129.0017.2068	Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Cobrança	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 76.500,00

Unidade 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
10.122.0001.1037	Expansão e Aperfeiçoamento da Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 404.251,68
0000702	4090 - PSF-PROJ.SAÚDE FAMÍLIA-PROG.SAÚDE P/TODOS-REC.ESTADO	
4.4.90.52.00.00.00.00.0632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 51.244,68
3210711	4293 - EMENDA - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS-PPV OU MATERIAIS	
10.301.0001.2071	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.0621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 109.632,98
0000730	4011 - superávit - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RECURSO ESTADO	
10.302.0001.2053	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	
3.3.50.43.00.00.00.00.0605	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.100.454,20
0000000	Não se aplica	
10.302.0001.2064	Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental	
3.3.50.43.00.00.00.00.0605	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 523.115,22
0000000	Não se aplica	
10.302.0001.2073	Manutenção do Atendimento Média e Alta Complexidade - Serviços Contratualizados	
3.3.50.43.00.00.00.00.0605	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 15.075.004,74
0000000	Não se aplica	
10.303.0001.2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
1002000	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
Unidade 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
12.122.0017.2075	Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
3.3.90.30.00.00.00.00.0550	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32.740,66
0000028	1010 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.0550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.100,00

0000028	1010 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500 1001000	 Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	R$ 28.926,68
12.361.0002.2083	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.91.00.00.00.00.0500 0000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Não se aplica	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 50.000,00
12.361.0002.2197	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00.0553 0000035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1086 - FNDE PNATE-PROG.NACIONAL APOIO TRANSP.ESCOLAR-REC.UNI	R$ 83.000,00
12.365.0002.2201	Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escolas	
3.3.90.40.00.00.00.00.0550 0000028	 1010 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R$ 64.743,03
Unidade 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
13.392.0004.2098	Manutenção da Unidade de Dança	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 50,00
Unidade 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**	
15.452.0016.2108	Promoção de Ações de Educação no Trânsito	
3.3.90.32.00.00.00.00.0752 0000027	 1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 22.500,00
26.781.0016.2111	Manutenção do Aeroporto Regional	
3.3.90.30.00.00.00.00.0501 0000007	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	R$ 920,00

Unidade 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**	
16.122.0017.2112	Manutenção da Secretaria Municipal da Habitação	
3.3.90.14.00.00.00.00.0500 0000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Não se aplica	R$ 500,00
16.482.0015.2130	Ações Sociais para a Habitação	
3.3.90.48.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA Não se aplica	R$ 13.041,72
Unidade 16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04.122.0017.2116	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500 0000000	Não se aplica	R$ 76.930,04
3.3.90.47.00.00.00.00.0500 0000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Não se aplica	R$ 445,36
04.122.0017.2127	Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 20.000,00
15.451.0014.1025	Obras e Melhorias nas Vias Urbanas	
4.4.90.30.00.00.00.00.0500 0000000	MATERIAL DE CONSUMO Não se aplica	R$ 29.693,94
15.451.0014.2128	Conservação do Sistema Viário	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500 0000000	Não se aplica	R$ 116.330,04
3.3.90.93.00.00.00.00.0500 0000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Não se aplica	R$ 1.010,00
15.452.0014.2129	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500 0000000	Não se aplica	R$ 14.463,34

17.512.0014.2131	Conservação do Sistema de Esgotos Pluviais	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500 0000000	Não se aplica	R$ 24.313,34
26.782.0014.2119	Manutenção da Região Administrativa de Forqueta	
3.3.90.47.00.00.00.00.0500 0000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Não se aplica	R$ 371,13
Unidade 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04.122.0017.2133	Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.92.00.00.00.00.0759 0000030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1013 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 5.400,00
18.542.0011.2141	Fiscalização e Preservação do Meio Ambiente	
3.3.90.40.00.00.00.00.0759 0000030	1013 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$ 127,15
Unidade 19	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**	
23.695.0008.2160	Promoção do destino turístico de Caxias do Sul	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 736,87
3.3.90.39.00.00.00.00.0501 0000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 - superávit - LIVRE	R$ 1.668,56
Unidade 21	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL**	
06.122.0003.1108	Expansão e Aperfeiçoamento de Ações de Segurança Pública e Proteção Social	
4.4.50.42.00.00.00.00.0700 3110110	AUXÍLIOS 1379 - TRANSF. ESPECIAIS-PLANO DE AÇÃO 09032022-020 EMENDA.	R$ 300.000,00
06.122.0017.2167	Manutenção da Secretaria da Segurança Pública e Proteção Social	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 120,00

06.181.0003.2168	Manutenção das Ações Preventivas e Ostensivas desenvolvidas pela Guarda Municipal	
3.1.91.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.349,55
0000000	Não se aplica	

Fica suplementado o valor de R$ 46.896,45 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) na conta de repasse de código 3.5.1.3.2.01.01.02.00.00 – Repasse ao IPAM Previdência para cobertura de insuficiência financeira prevista na Lei 717/2022, Vínculo 0500.

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 1.056.978,85 (um milhão e e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**	
28.844.0000.3007	Encargos Gerais da Dívida Pública Externa	
4.6.90.71.00.00.00.00.0500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 100.000,00
0	Não se aplica	
Unidade 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**	
04.121.0017.1041	Modernização das Ações de Planejamento Territorial	
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
0	Não se aplica	
Unidade 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**	
04.122.0017.2055	Manutenção de Softwares e Equipamentos de Informática	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
0	Não se aplica	
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.468,01
0	Não se aplica	
Unidade 08	**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**	
04.129.0017.1012	Modernização da Administração Tributária	
4.4.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 76.500,00
0	Não se aplica	
Unidade 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	

10.122.0001.1037	Expansão e Aperfeiçoamento da Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00.0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 109.632,98
0	4011 - superávit - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RECURSO ESTADO	
10.302.0001.2064	Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental	
3.3.90.37.00.00.00.00.0500	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R$ 100.000,00
0	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
Unidade 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
12.306.0002.2081	Manutenção da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 95.000,00
0	Não se aplica	
12.361.0002.2083	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28.926,68
0	Identificação despesas com manut e desenvolvimento ensino	
3.3.90.40.00.00.00.00.0550		R$ 57.853,03
0	1010 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2197	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00.0550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 47.730,66
0	1010 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Unidade 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
13.392.0004.2098	Manutenção da Unidade de Dança	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50,00
0	Não se aplica	
Unidade 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**	
15.452.0016.2108	Promoção de Ações de Educação no Trânsito	
3.3.90.30.00.00.00.00.0752	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.500,00
0	1009 - MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	

26.781.0016.2111	Manutenção do Aeroporto Regional	
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 920,00
0	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS AEROPORTO	
Unidade 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**	
16.122.0017.2112	Manutenção da Secretaria Municipal da Habitação	
3.3.90.33.00.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
0	Não se aplica	
16.482.0015.2113	Manutenção do Banco de Materiais do FUNCAP para emergências na área habitacional	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
0	Não se aplica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
0	Não se aplica	
Unidade 16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04.122.0017.2127	Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.547,19
0	Não se aplica	
15.451.0014.1025	Obras e Melhorias nas Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 232.000,00
0	Não se aplica	
15.451.0014.2128	Conservação do Sistema Viário	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.010,00
0	Não se aplica	
Unidade 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04.122.0017.2133	Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00.00.0759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.527,15
0	1013 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2137	Conservação de Praças, Parques e Jardins	

3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.041,72
0	Não se aplica	
Unidade 19	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**	
23.695.0008.2160	Promoção do destino turístico de Caxias do Sul	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500		R$ 200,00
0	Não se aplica	
23.695.0008.2200	Apoio a realização da Festa Nacional da Uva	
3.3.50.41.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.668,56
0	0001 - superávit - LIVRE	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 536,87
Unidade 21	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL**	
06.181.0003.2168	Manutenção das Ações Preventivas e Ostensivas desenvolvidas pela Guarda Municipal	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500		R$ 49.366,00

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE;
b) o valor de R$ 51.244,68 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde;
c) o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
d) o valor de R$ 16.698.574,16 (dezesseis milhões e seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0605 - Assistência financeira da União ao Piso da Enfermagem;
e) o valor de R$ 404.251,68 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual.

Caxias do Sul, 10 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL .

Flávio Cassina,

SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.822, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8900, de 16 de Dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.551.843,34 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 02	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.131.0017.2028	Publicidade de Campanhas Institucionais	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Não se aplica	R$ 200.000,00
Unidade 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**	
04.130.0017.2225	Manutenção do Escritório de Parcerias Estratégicas	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500 0000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Não se aplica	R$ 6.550,00
28.846.0000.3008	Despesas com Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00.00.00.00.0500 0000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Não se aplica	R$ 300.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00.0500 0000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Não se aplica	R$ 1.904.742,40
28.846.0000.3014	Despesas com a Contribuição ao PASEP	
3.2.90.21.00.00.00.00.0500 0000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Não se aplica	R$ 60.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0500 0000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Não se aplica	R$ 1.700.000,00
Unidade 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**	
28.846.0000.3016	Despesas com Inativos e Pensionistas a Cargo do Executivo	

3.1.91.13.00.00.00.00.0500 0000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Não se aplica	R$ 824,97
3.1.91.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 6.281,12
Unidade 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
10.302.0001.2062	Manutenção do Hemocentro Regional	
3.3.90.30.00.00.00.00.0632 0000709	MATERIAL DE CONSUMO 4300 - ESTADO RS-SES-NOTA FISCAL GAÚCHA-CONV CONSULTA POP	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0500 1002000	MATERIAL DE CONSUMO Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 160.700,88
10.303.0001.2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500 1002000	MATERIAL DE CONSUMO Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	R$ 14.000,00
Unidade 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
12.306.0002.2079	Manutenção da Alimentação Escolar na Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00.0552 0000026	MATERIAL DE CONSUMO 1008 - FNDE-PNAE-PROG.NAC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.REC.UNIÃO	R$ 166.799,87
Unidade 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
13.392.0004.2099	Manutenção da Unidade de Música	
3.3.90.36.00.00.00.00.0500 0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Não se aplica	R$ 8.200,00
Unidade 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**	
15.452.0013.1046	Expansão e Aperfeiçoamento das Ações Urbanísticas	
4.4.90.52.00.00.00.00.0759 0000050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1296 - FUNDO MUNICIPAL REG. FUNDIÁRIA DEFESA,GESTÃO ORD.URBA	R$ 16.294,10
Unidade 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**	

16.482.0015.2113	Manutenção do Banco de Materiais do FUNCAP para emergências na área habitacional	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
0000000	Não se aplica	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.450,00
0000000	Não se aplica	

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 4.381.043,47 (quatro milhões e trezentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 02	**EXECUTIVO ADMINISTRACAO DIRETA**	
Unidade 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**	
04.130.0017.2225	Manutenção do Escritório de Parcerias Estratégicas	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.550,00
0	Não se aplica	
28.846.0000.3008	Despesas com Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 560.000,00
0	Não se aplica	
28.846.0000.3022	Despesas com Pagamento de Multas e Juros Previdenciários Diversos	
3.3.90.67.00.00.00.00.0500	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	R$ 2.304.742,40
0	Não se aplica	
Unidade 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**	
04.121.0017.1041	Modernização das Ações de Planejamento Territorial	
4.4.90.52.00.00.00.00.0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.106,09
0	Não se aplica	
Unidade 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
10.302.0001.2064	Desenvolvimento de Ações em Saúde Mental	
3.3.90.33.00.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 46.370,00
0	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	
3.3.90.37.00.00.00.00.0500	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R$ 128.330,88
0	Identificação despesas com ações e serv públicos de saúde	

Unidade 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
13.392.0004.2094	Manutenção da Casa da Cultura Percy Vargas de Abreu e Lima	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.219,28
0	Não se aplica	
13.392.0004.2096	Manutenção do Departamento de Livro e Leitura	
3.3.90.30.00.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.369,22
0	Não se aplica	
3.3.90.36.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 611,50
0	Não se aplica	
Unidade 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**	
15.452.0013.1046	Expansão e Aperfeiçoamento das Ações Urbanísticas	
4.4.90.40.00.00.00.00.0759	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 16.294,10
0	1296 - FUNDO MUNICIPAL REG. FUNDIÁRIA DEFESA,GESTÃO ORD.URBA	
Unidade 15	**SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**	
16.482.0015.2115	Regularizações e Melhorias nas Moradias e na Infraestrutura de Núcleos Habitacionais	
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.450,00
Unidade 21	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL**	
06.181.0003.2168	Manutenção das Ações Preventivas e Ostensivas desenvolvidas pela Guarda Municipal	
3.3.90.40.00.00.00.00.0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.300.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 160.799,87 (cento e sessenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), referente a parte do superávit financeiro em 31/12/2022, sob o vínculo 0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE;
b) o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE;
c) o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde.

Caxias do Sul, 22 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL .

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.839, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 22.442, de 2 de março de 2023, que nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC) - Gestão 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 7.544, de 14 de dezembro de 2012, alterada pelas Leis nºs 8.590, de 21 de dezembro de 2020 e 8.751, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Altera as alíneas “a” e “b” do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 22.442, de 2 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

IV – ...

a) titular: Leonardo Andre Giovenardi Toniazzo; e (NR)

b) suplente: Paula Nader Rodrigues; (NR)

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 22.837, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece as metas bimestrais de arrecadação do Município de Caxias do Sul para o exercício de 2023, considerando a arrecadação do 5º bimestre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nos artigos 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como dos dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,Considerando a necessidade de se estabelecer metas bimestrais de receita, conforme prevê o artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando a necessidade de se estabelecer metas bimestrais de receita, conforme prevê o artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º As metas de Receitas Correntes e de Capital e suas respectivas fontes para o ano de 2023 do Município de Caxias do Sul, compreendendo Órgão 02 – Executivo - Administração Direta; Órgão 03 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE); Órgão 04 – Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM Saúde; Órgão 06 – Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM Previdência e Órgão 05 – Fundação de Assistência Social (FAS), são as constantes dos quadros anexos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ÓRGÃO 05 – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS
EXERCÍCIO DE 2023 – 5º BIMESTRE 2023
METAS DE ARRECADAÇÃO

Fontes de Receita	Receita							ARRECADADO	ESTIMATIVA ATÉ
	Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	O FINAL DO EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES	**10.465.035,89**	**1.861.850,28**	**2.423.949,20**	**2.087.873,10**	**5.944.632,86**	**2.449.580,95**	**3.841.325,61**	**14.767.886,39**	**18.600.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.228.620,00	640.154,12	739.301,50	793.642,93	865.647,25	840.941,04	1.129.525,16	3.879.686,84	5.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	0,00		0,00	0,00		100.000,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.301.615,89	453.053,99	1.053.939,62	862.511,38	3.776.788,10	1.166.126,78	1.187.580,13	7.312.419,87	8.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.834.800,00	768.642,17	630.708,08	431.718,79	1.302.197,51	442.513,13	1.424.220,32	3.575.779,68	5.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**31.906,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.093,62**	**31.906,38**	**40.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	31.906,38	0,00	0,00	0,00	0,00	8.093,62	31.906,38	40.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**0,00**	**0,00**	**-9.212,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-9.212,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL ORÇAMENTÁRIA	**10.467.035,89**	**1.893.756,66**	**2.433.161,20**	**2.087.873,10**	**5.944.632,86**	**2.449.580,95**	**3.849.419,23**	**14.790.580,77**	**18.640.000,00**
TOTAL DOS RECURSOS	**10.467.035,89**	**1.893.756,66**	**2.433.161,20**	**2.087.873,10**	**5.944.632,86**	**2.449.580,95**	**3.849.419,23**	**14.790.580,77**	**18.640.000,00**

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ÓRGÃO 04 – IPAM - SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2023 - 5 º BIMESTRE

METAS DE ARRECADAÇÃO

Fontes de Receita	Receita Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	Arrecadado no Exercício	Estimativa até o final do Exercício
RECEITAS CORRENTES	**55.072.399,37**	**8.390.489,66**	**10.514.556,33**	**11.219.802,76**	**11.196.801,71**	**10.772.376,05**	**12.467.760,00**	**52.094.026,51**	**64.561.786,51**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.177.500,00	5.685.149,26	7.703.960,32	8.168.313,04	8.206.321,09	8.206.592,93	11.485.400,00	37.970.336,64	49.455.736,64
RECEITA PATRIMONIAL	5.856.599,37	2.699.945,88	2.803.817,15	3.045.301,39	2.984.092,11	2.559.418,81	976.000,00	14.092.575,34	15.068.575,34
RECEITA DE SERVIÇOS	3.400,00	529,40	535,16	457,78	623,36	399,34	560,00	2.545,04	3.105,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.900,00	4.865,12	6.243,70	5.730,55	5.765,15	5.964,97	5.800,00	28.569,49	34.369,49
RECEITAS DE CAPITAL	**15.900.500,00**	**1.592.623,25**	**2.549.622,05**	**2.633.041,96**	**2.682.670,92**	**2.854.348,27**	**2.650.000,00**	**12.312.306,45**	**14.962.306,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	15.900.500,00	1.592.623,25	2.549.622,05	2.633.041,96	2.682.670,92	2.854.348,27	2.650.000,00	12.312.306,45	14.962.306,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	**0,00**	**-715,86**	**0,00**	**-460,01**	**-117.291,08**	**-321.632,14**	**0,00**	**-440.099,09**	**-440.099,09**
DEDUÇÃO RECEITA CAPITAL	**0,00**	**-2.075,65**	**-733,24**	**-1.984,91**	**-2.889,08**	**-6.639,55**	**0,00**	**-14.322,43**	**-14.322,43**
DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-600,00**	**0,00**	**-600,00**	**-600,00**
RECEITA TOTAL ORÇAMENTÁRIA	**70.972.899,37**	**9.980.321,40**	**13.063.445,14**	**13.850.399,80**	**13.759.292,47**	**13.298.452,63**	**15.117.760,00**	**63.951.911,44**	**79.069.671,44**
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**59.994.568,38**	**4.455.059,30**	**9.290.646,35**	**10.045.883,26**	**9.980.461,08**	**9.962.498,19**	**16.376.000,00**	**43.734.548,18**	**60.110.548,18**
TOTAL DOS RECURSOS	**130.967.467,75**	**14.435.380,70**	**22.354.091,49**	**23.896.283,06**	**23.739.753,55**	**23.260.950,82**	**31.493.760,00**	**107.686.459,62**	**139.180.219,62**

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ÓRGÃO 06 – IPAM - PREVIDÊNCIA

EXERCÍCIO DE 2023- 5º BIMESTRE

METAS DE ARRECADAÇÃO

Fontes de Receita	Receita Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	Arrecadado no Exercício	Estimativa até o final do Exercício
RECEITAS CORRENTES	**117.630.000,00**	**11.959.692,27**	**33.496.699,11**	**30.429.342,95**	**32.699.215,14**	**32.733.824,22**	**41.818.000,00**	**141.318.773,69**	**183.136.773,69**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.165.900,00	6.580.223,04	17.795.604,61	20.401.114,29	19.097.167,78	19.504.771,05	35.707.500,00	83.378.880,77	119.086.380,77
RECEITA PATRIMONIAL	29.716.000,00	3.400.234,13	13.075.725,14	5.867.558,58	5.920.244,40	11.113.443,08	4.952.600,00	39.377.205,33	44.329.805,33
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.748.100,00	1.979.235,10	2.625.369,36	4.160.670,08	7.681.802,96	2.115.610,09	1.157.900,00	18.562.687,59	19.720.587,59
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	**0,00**	**0,00**	**-2.792,13**	**-374.836,01**	**-658.307,71**	**-374.269,93**	**0,00**	-1.410.205,78	**-1.410.205,78**
DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**-17.026,19**	**0,00**	**0,00**	**-1.490,09**	**0,00**	-18.516,28	**-18.516,28**

RECEITA TOTAL ORÇAMENTÁRIA	**117.630.000,00**	**11.959.692,27**	**33.493.906,98**	**30.054.506,94**	**32.040.907,43**	**32.359.554,29**	**41.818.000,00**	**139.908.567,91**	**181.726.567,91**
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**535.903.518,24**	**34.886.462,80**	**83.311.183,14**	**33.883.927,62**	**28.693.670,30**	**30.924.681,43**	**67.686.600,00**	**211.699.925,29**	**279.386.525,29**
TOTAL DOS RECURSOS	**653.533.518,24**	**46.846.155,07**	**116.805.090,12**	**63.938.434,56**	**60.734.577,73**	**63.284.235,72**	**109.504.600,00**	**351.608.493,20**	**461.113.093,20**

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ÓRGÃO 03 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

EXERCÍCIO DE 2023 - 5º BIMESTRE

METAS DE ARRECADAÇÃO

Fontes de Receita	Receita Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	Arrecadado no Exercício	Estimativa até o final do Exercício
RECEITAS CORRENTES	**313.931.000,00**	**53.891.574,90**	**58.207.960,04**	**59.211.861,88**	**59.929.831,69**	**59.255.442,04**	**50.846.000,00**	**290.496.670,55**	**341.342.670,55**
RECEITA TRIBUTÁRIA	66.000,00	6.723,16	3.087,23	3.031,61	3.564,34	2.890,81	11.000,00	19.297,15	30.297,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	21.624.000,00	6.145.896,21	6.912.952,62	7.321.280,99	7.839.009,94	7.310.652,36	3.604.000,00	35.529.792,12	39.133.792,12
RECEITA INDUSTRIAL								0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA								0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	291.424.000,00	47.565.336,88	50.544.591,22	51.548.685,01	51.142.186,03	51.530.727,72	47.095.000,00	252.331.526,86	299.426.526,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	817.000,00	173.618,65	747.328,97	338.864,27	945.071,38	411.171,15	136.000,00	2.616.054,42	2.752.054,42
RECEITAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**712.911,22**	**0,00**	**100.000,00**	**712.911,22**	**812.911,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00				712.911,22		100.000,00	712.911,22	812.911,22
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.131.000,00	-1.685.325,46	-1.895.346,54	-1.790.708,47	-2.608.947,32	-1.906.174,32	-1.782.000,00	-9.886.502,11	-11.668.502,11
RECEITA TOTAL ORÇAMENTÁRIA	**303.000.000,00**	**52.206.249,44**	**56.312.613,50**	**57.421.153,41**	**58.033.795,59**	**57.349.267,72**	**49.164.000,00**	**281.323.079,66**	**330.487.079,66**
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA									
RECURSOS DE INTERFERÊNCIAS ATIVAS									
TOTAL DOS RECURSOS	**303.000.000,00**	**52.206.249,44**	**56.312.613,50**	**57.421.153,41**	**58.033.795,59**	**57.349.267,72**	**49.164.000,00**	**281.323.079,66**	**330.487.079,66**

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXERCÍCIO DE 2023 - 4º BIMESTRE

METAS DE ARRECADAÇÃO

Fontes de Receita	Receita Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	Arrecadado no Exercício	Estimativa até o final do Exercício
RECEITAS CORRENTES	**2.111.068.000,00**	**466.850.337,88**	**330.892.153,44**	**365.894.780,40**	**354.486.820,34**	**340.510.538,67**	**419.256.305,23**	**1.858.634.630,73**	**2.277.890.935,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	738.669.000,00	237.571.961,99	106.603.728,26	114.457.905,07	113.003.500,27	99.672.132,79	134.114.522,75	671.309.228,38	805.423.751,13

CONTRIBUIÇÕES	43.200.000,00	6.835.404,73	5.459.903,40	5.601.708,49	5.907.938,45	6.482.850,61	6.012.194,32	30.287.805,68	36.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.458.000,00	8.139.274,34	10.200.851,13	9.821.025,88	10.619.597,65	8.910.991,91	5.875.695,55	47.691.740,91	53.567.436,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.650.000,00	106.867,00	483.816,74	256.181,00	311.543,37	1.442.751,55	410.916,49	2.601.159,66	3.012.076,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.260.124.000,00	211.453.244,30	205.510.947,86	232.597.584,31	220.781.419,75	219.975.231,70	269.145.789,23	1.090.318.427,92	1.359.464.217,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.967.000,00	2.743.585,52	2.632.906,05	3.160.375,65	3.862.820,85	4.026.580,11	3.697.186,89	16.426.268,18	20.123.455,07
RECEITAS DE CAPITAL	**251.109.000,00**	**13.881.560,88**	**2.156.982,84**	**32.485.788,00**	**3.963.912,00**	**15.333.737,71**	**189.153.526,50**	**67.821.981,43**	**256.975.507,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	153.048.000,00	12.000.000,00	1.677.002,20	30.937.346,77	147.723,36	12.404.414,25	98.876.960,42	57.166.486,58	156.043.447,00
ALIENAÇÃO DE BENS	766.000,00	77.189,05	37.777,76	38.324,25	2.297.978,64	39.441,06	33.389,24	2.490.710,76	2.524.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.745.000,00	307.953,91	358.352,36	387.955,04	494.346,39	349.719,40	557.672,90	1.898.327,10	2.456.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89.022.000,00	94.860,37	380.000,00	302.697,10	550.000,00	1.691.403,46	89.072.000,00	3.018.960,93	92.090.960,93
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.528.000,00	1.401.557,55	-296.149,48	819.464,84	473.863,61	848.759,54	613.503,94	3.247.496,06	3.861.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-168.389.800,00**	**-44.630.731,72**	**-24.237.470,72**	**-25.977.149,75**	**-21.646.358,03**	**-25.439.274,79**	**-33.117.910,20**	**-141.930.985,01**	**-175.048.895,21**
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.193.787.200,00**	**436.101.167,04**	**308.811.665,56**	**372.403.418,65**	**336.804.374,31**	**330.405.001,59**	**575.291.921,53**	**1.784.525.627,15**	**2.359.817.548,68**

DECRETO Nº 22.802, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Assistência Social (FAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8900, de 16 de Dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.215.430,86 (um milhão e duzentos e quinze mil, quatrocentos

e trinta reais e oitenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	**FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)**	
Unidade 01	**PRESIDÊNCIA**	
08.122.0017.2452	Manutenção da Gestão do SUAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 02	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	
08.122.0017.2453	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.3.90.91.00.00.00.00.0501	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 20.000,00
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 05	**DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.242.0003.2518	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional (SAI)- Residência Inclusiva	
3.3.90.34.00.00.00.00.0501	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 70.000,00
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
08.243.0003.2510	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.34.00.00.00.00.0501	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 352.000,00
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
08.244.0003.2511	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional (SAI)para Adultos e Famílias	
3.3.90.34.00.00.00.00.0501	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 90.000,00
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 06	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0003.2459	Manutenção dos Serviços da Assistência Social Geral-Proteção Especial II-FMAS	
3.3.50.43.00.00.00.00.0660	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 51.542,92
3110927	FNAS-EM. PARL. INDI. Nº 202320980006-MÃO AMIGA ORDEM: 803802	

4.4.90.52.00.00.00.00.0660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.372,91
3110923	5059 - EMENDA PARLAMENTAR MÃO AMIGA	
3.3.50.43.00.00.00.00.0660	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 103.085,84
3110928	FNAS-EMENDA. PARL. INDIV. Nº 20980006-APAE ORDEM 803814	
3.3.50.43.00.00.00.00.0660	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 360.800,43
3110925	FNAS-EMENDA. PARL. INDIV. Nº 202330200006-LAR DA VELHICE	
3.3.50.43.00.00.00.00.0660	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 51.542,92
3110926	FNAS-EM. PARL. INDIV. Nº 202320980006-MÃO AMIGA ORDEM 803804	
3.3.50.43.00.00.00.00.0660	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 103.085,84
3110924	FNAS-EMENDA. PARL. INDIV. Nº 202337930007-LAR DA VELHICE	

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	**FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)**	
Unidade 01	**PRESIDÊNCIA**	
08.122.0000.3046	Despesas de Amortização do Passivo Atuarial do Gabinete da Presidência	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
0	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 05	**DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.122.0000.3050	Despesas de amortização do passivo atuarial da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 532.000,00
0	0001 - FAS - LIVRE	

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R$ 3.372,91 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0660 - Transferência de Recursos do FNAS;
b) o valor de R$ 51.542,92 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0660 - Transferência de Recursos do FNAS;
c) o valor de R$ 103.085,84 (cento e três mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0660 - Transferência de Recursos do FNAS;
d) o valor de R$ 360.800,43 (trezentos e sessenta mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0660 - Transferência de Recursos do FNAS;
e) o valor de R$ 51.542,92 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0660 - Transferência de Recursos do FNAS;
f) o valor de R$ 103.085,84 (cento e três mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a excesso de

arrecadação, sob o vínculo 0660 - Transferência de Recursos do FNAS;

Caxias do Sul, 1º de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.816, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Assistência Social (FAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8900, de 16 de Dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.659,04 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	**FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)**	
Unidade 03	**DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0003.2503	Manutenção dos CRAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 05	**DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0003.2507	Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral de Média Complexidade	
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.659,04
0000900	0001 - FAS - LIVRE	

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 20.659,04 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	**FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)**	
Unidade 03	**DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.122.0000.3049	Despesas de amortização do passivo atuarial da Diretoria de Proteção Social Básica	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
0	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 05	**DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.122.0000.3050	Despesas de amortização do passivo atuarial da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 15.659,04
0	0001 - FAS - LIVRE	

Caxias do Sul, 16 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.825, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Assistência Social (FAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8900, de 16 de Dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 809.443,87 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	**FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)**	
Unidade 01	**PRESIDÊNCIA**	
08.122.0017.2451	Manutenção do Gabinete da Presidência	
3.1.90.11.00.00.00.00.0501 0000900	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 - FAS - LIVRE	R$ 67.073,33
3.1.91.13.00.00.00.00.0501 0000900	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 - FAS - LIVRE	R$ 20.369,36
3.3.90.08.00.00.00.00.0501 0000900	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 0001 - FAS - LIVRE	R$ 1.461,15
3.3.90.46.00.00.00.00.0501 0000900	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0001 - FAS - LIVRE	R$ 7.294,56
3.3.91.08.00.00.00.00.0501 0000900	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 0001 - FAS - LIVRE	R$ 5.473,94
08.122.0017.2452	Manutenção da Gestão do SUAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0501 0000900	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 - FAS - LIVRE	R$ 44.311,44
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 35.500,07

0000900	0001 - FAS - LIVRE	
3.3.91.08.00.00.00.00.0501	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 139,13
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 02	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	
08.122.0017.2513	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS	
3.3.90.46.00.00.00.00.0501	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 19,06
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.202,02
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
08.243.0003.2468	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.1.90.94.00.00.00.00.0501	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.510,59
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.478,53
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
3.3.91.08.00.00.00.00.0501	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 585,87
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 03	**DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.122.0017.2500	Manutenção da Diretoria de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.414,83
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.434,09
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
3.3.90.46.00.00.00.00.0501	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 771,54
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
08.243.0003.2457	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.986,23
0000900	0001 - FAS - LIVRE	

08.244.0003.2501	Manutenção da Assistência Social Geral de Proteção Básica	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501 0000904	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0400 - FAS - ZONA AZUL	R$ 46.589,95
3.3.90.46.00.00.00.00.0501 0000904	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0400 - FAS - ZONA AZUL	R$ 128,16
08.244.0003.2502	Manutenção do Cadastro Único	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501 0000900	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 - FAS - LIVRE	R$ 39.938,70
08.244.0003.2503	Manutenção dos CRAS	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501 0000900	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 - FAS - LIVRE	R$ 64.132,28
Unidade 05	**DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.122.0017.2505	Manutenção da Diretoria de Proteção Social Especial	
3.1.90.13.00.00.00.00.0501 0000900	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0001 - FAS - LIVRE	R$ 3.903,08
08.241.0003.2519	Manutenção do NAI- IDOSO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0501 0000900	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0001 - FAS - LIVRE	R$ 32.815,81
3.1.91.13.00.00.00.00.0501 0000900	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 - FAS - LIVRE	R$ 8.862,27
3.3.90.46.00.00.00.00.0501 0000900	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0001 - FAS - LIVRE	R$ 2.391,11
3.3.91.08.00.00.00.00.0501 0000900	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 0001 - FAS - LIVRE	R$ 2.246,95
08.243.0003.2510	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.1.90.94.00.00.00.00.0501 0000900	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 0001 - FAS - LIVRE	R$ 33.226,57
08.243.0003.2520	Manutenção do NAI- Criança e Adolescente	

3.1.90.16.00.00.00.00.0501 0000900	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0001 - FAS - LIVRE	R$ 3.164,40
3.3.91.08.00.00.00.00.0501 0000900	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 0001 - FAS - LIVRE	R$ 1.141,57
08.244.0003.2507	Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral de Média Complexidade	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501 0000900	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0001 - FAS - LIVRE	R$ 86.055,88
Unidade 06	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0003.2461	Manutenção dos Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente- Proteção Básica- FMAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0660 0000918	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5051- FNAS CRIANÇA FELIZ	R$ 10.407,30
3.1.91.13.00.00.00.00.0660 0000918	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5051- FNAS CRIANÇA FELIZ	R$ 2.914,04
3.3.90.46.00.00.00.00.0660 0000918	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5051- FNAS CRIANÇA FELIZ	R$ 1.508,01
3.3.91.08.00.00.00.00.0660 0000918	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5051- FNAS CRIANÇA FELIZ	R$ 801,36
08.244.0003.2459	Manutenção dos Serviços da Assistência Social Geral-Proteção Especial II-FMAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0660 0000919	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5052 - FAS - FNAS BL MAC	R$ 104.008,57
3.1.90.16.00.00.00.00.0660 0000919	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5052 - FAS - FNAS BL MAC	R$ 19.543,44
3.1.91.13.00.00.00.00.0660 0000919	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5052 - FAS - FNAS BL MAC	R$ 24.740,20
3.3.90.08.00.00.00.00.0660 0000919	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5052 - FAS - FNAS BL MAC	R$ 974,09
3.3.90.46.00.00.00.00.0660	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 9.223,41

0000919	5052 - FAS - FNAS BL MAC	
3.3.91.08.00.00.00.00.0660	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 4.597,09
0000919	5052 - FAS - FNAS BL MAC	
08.244.0003.2460	Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral- Proteção Básica- FMAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 46.088,40
0000908	5012 - FAS - FNAS BL PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.375,13
0000930	FNAS PROCAD SUAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.0660	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 448,42
0000930	FNAS PROCAD SUAS	
3.1.91.13.00.00.00.00.0660	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 11.925,44
0000908	5012 - FAS - FNAS BL PSB	
3.1.91.13.00.00.00.00.0660	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.196,62
0000930	FNAS PROCAD SUAS	
3.3.90.14.00.00.00.00.0660	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
0000906	5006 - FAS - FNAS IGD PBF - AUXÍLIO BRASIL	
3.3.90.39.00.00.00.00.0660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000,00
0000906	5006 - FAS - FNAS IGD PBF - AUXÍLIO BRASIL	
3.3.90.46.00.00.00.00.0660	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.508,01
0000930	FNAS PROCAD SUAS	
3.3.90.46.00.00.00.00.0660	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.419,83
0000908	5012 - FAS - FNAS BL PSB	
3.3.91.08.00.00.00.00.0660	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 879,07
0000930	FNAS PROCAD SUAS	
3.3.91.08.00.00.00.00.0660	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 1.262,97
0000908	5012 - FAS - FNAS BL PSB	

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 623.945,17 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	**FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)**
Unidade 01	**PRESIDÊNCIA**

08.122.0000.3046	Despesas de Amortização do Passivo Atuarial do Gabinete da Presidência	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 181.622,98
0	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 02	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	
08.122.0000.3048	Despesas de amortização do passivo atuarial da Diretoria Administrativa	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 8.796,07
0	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 03	**DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.122.0000.3049	Despesas de amortização do passivo atuarial da Diretoria de Proteção Social Básica	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 46.718,11
0	0400 - FAS - ZONA AZUL	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 102.423,65
0	0001 - FAS - LIVRE	
08.243.0003.2457	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
3.1.90.16.00.00.00.00.0501	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 26.254,02
0	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 05	**DIRETORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.122.0000.3050	Despesas de amortização do passivo atuarial da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 173.807,64
0	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 06	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.0000.3053	Despesas de Amortização do Passivo Atuarial do FMAS - Proteção Básica	
3.1.91.13.00.00.00.00.0660	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 40.868,43
0	5012 - FAS - FNAS BL PSB	
08.243.0003.2461	Manutenção dos Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente- Proteção Básica- FMAS	

3.1.90.16.00.00.00.00.0660	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.630,71
0	5051- FNAS CRIANÇA FELIZ	
08.244.0003.2460	Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral- Proteção Básica- FMAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.0660	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.219,97
0	5012 - FAS - FNAS BL PSB	
3.3.90.08.00.00.00.00.0660	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 9.301,80
0	5012 - FAS - FNAS BL PSB	
3.3.90.37.00.00.00.00.0660	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R$ 9.000,00
0	5006 - FAS - FNAS IGD PBF - AUXÍLIO BRASIL	
3.3.90.40.00.00.00.00.0660	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COIMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
0	5006 - FAS - FNAS IGD PBF - AUXÍLIO BRASIL	
08.244.0003.2522	Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral-Proteção Especial I -FMAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.0660	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.301,79
0	5052 - FAS - FNAS BL MAC	

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º :
a) o valor de R$ 18.407,25 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0660 - Transferência de Recursos do FNAS;
b) o valor de R$ 160.785,01 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e um centavo), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0660 - Transferência de Recursos do FNAS;
c) o valor de R$ 6.306,44 (seis mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0660 - Transferência de Recursos do FNAS;

Caxias do Sul, 23 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.829, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Assistência Social (FAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8900, de 16 de Dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	**FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)**	
Unidade 06	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0003.2460	Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral- Proteção Básica- FMAS	
3.3.90.33.00.00.00.00.0660	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS5.000,00
0000906	5006 - FAS - FNAS IGD PBF - AUXÍLIO BRASIL	

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 87.309,88 (oitenta e sete mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	**FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL (FAS)**	
Unidade 01	**PRESIDÊNCIA**	
08.122.0000.3046	Despesas de Amortização do Passivo Atuarial do Gabinete da Presidência	
3.1.91.13.00.00.00.00.0501	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 82.309,88
0000900	0001 - FAS - LIVRE	
Unidade 06	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0003.2460	Manutenção dos Serviços de Assistência Social Geral- Proteção Básica- FMAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
00000906	5006 - FAS - FNAS IGD PBF - AUXÍLIO BRASIL	

Art. 3º Fica suplementado o valor de R$ 82.309,88 na conta de repasse de Código 3.5.1.3.2.01.01.05.00.00 – Repasse ao Instituto de Previdência e Assistência Municipal para cobertura de insuficiência financeira do mês de Novembro/2023 cfe prevista na Lei nº 717/2022, vínculo 0501.

Caxias do Sul, 24 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.834, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 .

Abre Crédito Adicional Suplementar no Instituto de Previdência e Assistência Municipal (IPAM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.900, de 16 de dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.885.983,64 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 06	**IPAM - PREVIDÊNCIA**	
Unidade 02	**BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA**	
09.272.0017.2409	**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA**	
3.1.90.01.00.00.00.00.0500.2121	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 362.113,28
3.1.90.01.00.00.00.00.0500.2111	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 10.613.808,09
3.1.90.01.00.00.00.00.0501.2111	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 910.062,27

Art.2º Servirá de recurso para atender a suplementação constante do Artigo 1º, o valor de R$ 362.113,28 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos) recebido a maior através da conta de Repasse Recebido do Órgão 01 – Legislativo (4.5.1.3.2.01.01.01.00.00), relativo à cobertura de insuficiência financeira previsto na Lei nº 717/2022, utilizando redução de dotações do vínculo 0500 - recurso livre naquele Órgão.

Art.3º Servirá de recurso para atender a suplementação constante do Artigo 1º, o valor de R$ 10.613.808,09 (dez milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e oito reais e nove centavos) recebido a maior através da conta de Repasse Recebido do Órgão 02 - Executivo, Administração Direta, (4.5.1.3.2.01.01.02.00.00), relativo à cobertura de insuficiência financeira previsto na Lei nº 717/2022, utilizando redução de dotações do vínculo 0500 - recurso livre naquele Órgão.

Art.4º Servirá de recurso para atender a suplementação constante do Artigo 1º, o valor de R$ 718.842,43 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) recebido a maior através da conta de Repasse Recebido do Órgão 03 - SAMAE, Administração Indireta, (4.5.1.3.2.01.01.03.00.00), relativo à cobertura de insuficiência financeira previsto na Lei nº 717/2022, utilizando redução de dotações do vínculo 0501 - recurso livre naquele Órgão.

Art.5º Servirá de recurso para atender a suplementação constante do Artigo 1º, o valor de R$ 108.909,96 (cento e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos) recebido a maior através da conta de Repasse Recebido do Órgão 04 – IPAM SAÚDE, Administração Indireta, (4.5.1.3.2.01.01.04.00.00), relativo à cobertura de insuficiência financeira previsto na Lei nº 717/2022, utilizando redução de dotações do vínculo 0501 - recurso livre naquele Órgão.

Art.6º Servirá de recurso para atender a suplementação constante do Artigo 1º, o valor de R$ 82.309,88 (oitenta e dois mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos) recebido a maior através da conta de Repasse Recebido do Órgão 05 – FAS, Administração Indireta, (4.5.1.3.2.01.01.05.00.00), relativo à cobertura de insuficiência financeira previsto na Lei nº 717/2022, utilizando redução de dotações do vínculo 0501 - recurso livre naquele Órgão

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Guido Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 22.834, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 .

Abre Crédito Adicional Suplementar no Instituto de Previdência e Assistência Municipal (IPAM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.900, de 16 de dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R$ 108.909,96 (cento e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos) na conta de repasse de código 3.5.1.3.2.01.01.04.00.00 – Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras – IPAM SAÚDE FR 0501 a fim de viabilizar Repasse ao IPAM Previdência para cobertura de insuficiência financeira previsto na Lei nº 717/2022.

Art. 2º Servirá de recurso a Redução da Dotação no valor de R$ 108.909,96 (cento e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos), conforme a dotação a seguir especificada:

Órgão 04	**IPAM - SAÚDE**	
Unidade 99	**ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE**	
99.999.9999.9997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.0501	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 108.909,96

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Guido Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 22.836, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 .

Abre Crédito Adicional Suplementar no Instituto de Previdência e Assistência Municipal (IPAM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.900, de 16 de dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.975.144,48 (quinze milhões e novecentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 06	**IPAM - PREVIDÊNCIA**	
Unidade 01	**ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA**	
28.846.0000.3041	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DA PREVIDÊNCIA	
3.3.90.47.00.00.00.00.0801	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 82,36
0000000	Não se aplica	
Unidade 02	**BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA**	
09.272.0017.2409	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA	
3.1.90.01.00.00.00.00.0801		R$ 147.137,45
2121000	Ben prev. Poder Leg - Fundo Repartição (Plano Financ)	

3.1.90.01.00.00.00.00.0801		R$ 15.073.734,67
2111000	Ben prev. Poder Exec - Fundo Repartição (Plano Financ)	
3.1.90.03.00.00.00.00.0801	PENSÕES	R$ 10.363,40
2121000	Ben prev. Poder Leg - Fundo Repartição (Plano Financ)	
3.1.90.03.00.00.00.00.0801	PENSÕES	R$ 743.826,60
2111000	Ben prev. Poder Exec - Fundo Repartição (Plano Financ)	

Art. 2º Servirão de recursos :
a) o valor de R$ 82,36 (oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0801 - Rec Vinculados RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ);
b) o valor de R$ 157.500,85 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e oitenta e cinco centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0801 - Rec Vinculados RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ);
c) o valor de R$ 15.817.561,27 (quinze milhões e oitocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0801 - Rec Vinculados RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ);

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Guido Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

O Poder Executivo do Município de Caxias do Sul, atendendo às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), está publicando o Demonstrativo Simplificado do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 5º bimestre de 2023. Todos os anexos que compõem o RREO estão disponíveis no site contaspublicas.caxias.rs.gov.br.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.291.755.221,88
Previsão Atualizada	3.510.935.676,31
Receitas Realizadas	2.539.934.240,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	182.556.559,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.588.296.002,58
Dotação Atualizada	3.987.739.353,37
Despesas Empenhadas	2.589.561.299,52
Despesas Liquidadas	2.281.512.165,99
Despesas Pagas	2.202.810.341,90
Superávit Orçamentário	258.422.074,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.589.561.299,52
Despesas Liquidadas	2.281.512.165,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	2.474.480.497,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.466.305.497,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal	2.459.260.045,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	234.244.740,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	168.767.402,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	168.221.797,73
Despesas Previdenciárias Pagas	168.217.677,73
Resultado Previdenciário	66.022.942,98
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	108.921.202,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	193.289.376,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	193.289.376,24
Despesas Previdenciárias Pagas	193.231.376,27
Resultado Previdenciário	-84.368.173,73

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada na LDO	Resultado até o Bimestre	% em Relação à Meta
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	94.890.743,60	71.407.753,56	75,25%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	62.435.488,71	79.650.693,31	127,57%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**59.578.037,50**	**37.787,81**	**59.017.632,68**	**522.617,01**
Poder Executivo	59.128.763,06	37.787,81	58.568.358,24	522.617,01
Poder Legislativo	449.274,44	0,00	449.274,44	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**51.875.502,47**	**11.363.632,34**	**35.921.766,20**	**4.590.103,93**
Poder Executivo	48.906.512,42	11.097.827,33	33.236.831,65	4.571.853,44
Poder Legislativo	2.968.990,05	265.805,01	2.684.934,55	18.250,49
TOTAL	**111.453.539,97**	**11.401.420,15**	**94.939.398,88**	**5.112.720,94**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	287.931.409,54	25%	25,02%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	199.969.588,32	70%	88,88%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	297.235.162,14	15%	25,97%

FONTE: Demonstrativo Consolidado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2023.
Caxias do Sul, 30 de novembro de 2023. Adilo Angelo Didomenico – Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO

Em atendimento ao teor da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, e em observação ao princípio da economicidade explicitado no art. 70 da Constituição Federal/1988, a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul torna público aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no município, bem como à comunidade em geral, que as informações pertinentes aos recursos financeiros liberados pela Administração Pública Federal a esta Municipalidade, estão disponibilizadas através do Anexo 10 – Balancete Mensal da Realização da Receita Orçamentária – período: outubro de 2023 - nos quais encontram-se relacionadas, analiticamente, as espécies de receitas transferidas, com vínculos específicos aos programas de despesas de responsabilidade deste Município. Também, em atendimento ao art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica divulgada a relação de compras/serviços da Administração Direta do Município. As informações acima estão disponíveis no site contaspublicas.caxias.rs.gov.br.

Caxias do Sul, 30 de novembro de 2023.
Cristiano Becker da Silva
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS

SMS – Município de Caxias do Sul.
Entidade: PIO SODALICIO DAS DAMAS DE CARIDADE DE CAXIAS DO SUL **CONTRATO N.º 2023/832**
Objeto: Termo de Repasse para fins repasse do reajuste do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Competências: outubro a dezembro de 2023 e 13º salário.
Valor: R$ 3.003.920,15 (três milhões, três mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos).

Processo GRP n.º 2023/40848 e Processo PROA n.º 23/8050-0022745-2

SMS – Município de Caxias do Sul.
Entidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL **CONTRATO N.º 2023/837**
Objeto: Termo de Repasse para fins repasse do reajuste do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Competências: outubro a dezembro de 2023 e 13º salário.
Valor: R$ 2.737.691,20 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Processo GRP n.º 2023/40849 e Processo PROA n.º 23/8050-0022746-0

SMS – Contratante: Município de Caxias do Sul.
Contratada: ARTEFRIO CLIMMA COMERCIO DE PRODUTOS PARA CLIMATIZACAO LTDA **CONTRATO N.º 2023/827**
Objeto: Termo de contrato para fornecimento, garantia, assistência técnica, desinstalação e instalação de ar-condicionado.
Valor: R$ R$ 4.049,00 (quatro mil e quarenta e nove reais).
Modalidade: Dispensa n.º 2023/128
Processo GRP n.º 2023/38041 e Processo PROA n.º 23/8050-0021050-9

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.
Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria da Receita Municipal

DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SRM nº 44/2023.

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente edital, NOTIFICA, nos termos do Art. 192, III, c/c § 1º da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, os Contribuintes abaixo relacionados, do Lançamento de Crédito Tributário relativo ao Imposto sobre Serviços – ISS e da aplicação de penalidades pelo descumprimento de obrigações tributárias, bem como de Intimações, Comunicações de Despacho e outros Procedimentos Fiscais. Os Contribuintes deverão comparecer ao Cadastro Econômico e Expediente da Fiscalização do ISS, situado na Rua Alfredo Chaves, nº 1.333, térreo, nesta cidade, para obter cópia dos referidos documentos. Poderá ser apresentada defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, em conformidade com o disposto nos Arts. 201 e 222 da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022. Após esse prazo, produzem-se os respectivos efeitos legais.

Contribuinte	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Regime Tributário	Documento	Data de Emissão	Valor (R$)
PABLO OLIVEIRA DA SILVA	172284	29.624.946/0001-00	SIMPLES NACIONAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10297985/1	23/11/2023	9.236,00
PABLO OLIVEIRA DA SILVA	172284	29.624.946/0001-00	SIMPLES NACIONAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10297985/1	23/11/2023	7.265,69
MARCIO OLIVEIRA SOARES 04174196001	187103	35.906.390/0001-48	SIMPLES NACIONAL	TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 047/2023	23/11/2023	-
MARCIO OLIVEIRA SOARES 04174196001	187103	35.906.390/0001-48	SIMPLES NACIONAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10298019/1	24/11/2023	34.341,84
MARCIO OLIVEIRA SOARES 04174196001	187103	35.906.390/0001-48	SIMPLES NACIONAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10298019/1	24/11/2023	27.177,82
LUCIANE SIENA GAUER 00512299005	178406	33.048.528/0001-90	SN/MEI	TERMO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 10297986/1	20/11/2023	-
LUCIANE SIENA GAUER 00512299005	178406	33.048.528/0001-90	SN/MEI	TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 048/2023	24/11/2023	-
LUCIANE SIENA GAUER 00512299005	178406	33.048.528/0001-90	SN/MEI	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10297986/1	24/11/2023	7.121,30
LUCIANE SIENA GAUER 00512299005	178406	33.048.528/0001-90	SN/MEI	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10297986/1	24/11/2023	5.597,22

DAIAN ALEX SIQUEIRA 01714517080	177001	32.595.131/0001-55	SIMPLES NACIONAL	TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI Nº 788/2023	10/11/2023	-
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 040/2023	28/11/2023	-
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10295171/1	28/11/2023	7.166,14
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10295171/1	28/11/2023	4.525,67
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10295171/2	28/11/2023	18.485,24
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10295171/2	28/11/2023	14.330,77
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10295171/3	28/11/2023	7.620,59
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10295171/3	28/11/2023	6.490,29
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10295171/4	28/11/2023	18.877,26
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10295171/4	28/11/2023	14.688,17
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10295171/5	28/11/2023	11.344,65
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10295171/5	28/11/2023	8.278,54
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10295171/6	28/11/2023	1.067,39
METAMORFOSE FILMES LTDA	100228	09.343.259/0001-00	SIMPLES NACIONAL	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10295171/6	28/11/2023	713,13
ROSANE MARIA DEWES 68706383068	184877	34.991.934/0001-54	SN/MEI	TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 041/2023	28/11/2023	-
FELICITAS HALMENSCHLAGER DAS DORES 88528456072	184687	34.987.087/0001-54	SN/MEI	TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 042/2023	28/11/2023	-

Caxias do Sul, 30 de novembro de 2023.

Roneide Valdecir Dornelles
Secretário da Receita Municipal

Sandra Colombo
Auditora-Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 15520
Diretora de Políticas Econômicas e Tributárias - SRM

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

PORTARIA
N° 174.220

CONCEDE ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE adesão ao teletrabalho, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para o(a) servidor(a) **DANIELA CEARON SARTOR**, matr. 3401, lotado(a) na(o) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo n° 2023/042878)
Comunique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 020.

PORTARIA
N° 174.221

CONCEDE ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE adesão ao teletrabalho, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para o(a) servidor(a) **RODRIGO MENEGAT DO AMARAL**, matr. 32776, lotado(a) na(o) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo n° 2023/042891)
Comunique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 021.

PORTARIA
N° 174.222

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RONALDO BONIATTI, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2023/043021)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
35382	MAICON DOS SANTOS DE LIMA	01/11/2023	30/11/2023	40
			Total de Horas	**40**
			Total de Servidores	**1**

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 022.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 174.223

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU FÉRIAS

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, Portaria que concedeu férias para o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Mat	Servidor	Período	Portaria
27705	ANDREZA MASCARELLO	07/12/2023 a 21/12/2023	173.933
			Total 1
			Total Geral: 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL , em 21 de novembro de 2023.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 023.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 174.224

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONVOCOU SERVIDOR(RES) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, Portaria nº 173883, de 07 de novembro de 2023, que convocou o(a) servidor(a) **EMERSON BORGES TREVISAN**, matr. 31745, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, para prestar serviço extraordinário. (Processo n° 2023/043021)
Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 024.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 174.225

CONCEDE ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE adesão ao teletrabalho, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para o(a) servidor(a) **FABIANA WINGERT**, matr. 26512, lotado(a) na(o) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo n° 2023/042877)
Comunique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 025.

PORTARIA
N° 174.226

CONCEDE ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE adesão ao teletrabalho, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para o(a) servidor(a) **VIVIAN SOARES ANTUNES**, matr. 31117, lotado(a) na(o) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo n° 2023/042893)
Comunique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 026.

PORTARIA
N° 174.227

CONCEDE ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE adesão ao teletrabalho, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para o(a) servidor(a) **LUCIMARA APARECIDA DA SILVA DE QUEIROZ**, matr. 22424, lotado(a) na(o) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo n° 2023/042909)
Comunique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 027.

PORTARIA
N° 174.228

REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU FÉRIAS

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, a Portaria nº 173.933, de 08 de novembro de 2023, que concedeu férias, no período de 14 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023, ao(à) servidor(a) **MAGALI CARLOTTO PACHECO**, matr. 26156, lotado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO.
Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 028.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 174.229

RETIFICA, EM PARTE, PORTARIA QUE CONCEDEU SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RONALDO BONIATTI, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, RETIFICA a Portaria nº 173.791, de 30 de outubro de 2023, que autorizou a execução de serviço extraordinário, o(s) servidor(es) lotado(s) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, conforme abaixo especificado, sendo correto 5 horas, e não como constou. (Processo nº 2023/043020)

Mat	Servidor
35258	WAGNER DA SILVA SOUZA
	Total Geral: 1

Comunique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 029.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 174.230

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RONALDO BONIATTI, SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO, para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo n° 2023/043020)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.

29707	AUREA DE CARVALHO	01/11/2023	30/11/2023	35

Total de Horas 35
Total de Servidores 1

Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 030.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 174.231

CONCEDE ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE adesão ao teletrabalho, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para o(a) servidor(a) **ESDRAS PENA DA SILVA**, matr. 32778, lotado(a) na(o) SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo n° 2023/041909)
Comunique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 031.

PORTARIA
N° 174.232

CONCEDE ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE adesão ao teletrabalho, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para o(a) servidor(a) **CAROLINE CARNIELI**, matr. 2821, lotado(a) na(o) SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo n° 2023/041604) Comunique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 032.

PORTARIA
N° 174.233

EXONERA PARA NOVA NOMEAÇÃO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2023, o(a) servidor(a) **WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA**, matr. 26385, do cargo de MECANICO - LC 409, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, para nomeação em novo cargo. (Processo n° 2023/042564)
Comunique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL , em 21 de novembro de 2023.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 033.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 174.234

CONCEDE ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE adesão ao teletrabalho, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para o(a) servidor(a) **LEONARDO JOSE FROSI**, matr. 31282, lotado(a) na(o) SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo n° 2023/041605)
Comunique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 034.

PORTARIA
N° 174.235

CONCEDE ADESÃO AO TELETRABALHO

ADILO ANGELO DIDOMENICO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, CONCEDE adesão ao teletrabalho, no período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, para o(a) servidor(a) **SANDRA COLOMBO**, matr. 15520, lotado(a) na(o) SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, conforme disposto no Decreto nº 22.718, de 12 de setembro de 2023. (Processo n° 2023/041910)
Comunique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

ADILO ANGELO DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 832, à folha n°. 035.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Central de Licitações

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

SMC – Contratado(a): **INSTITUTO DE LEITURA QUINDIM. CNPJ: 31.881.967/0001-53.** Objeto: Cachê artístico para serviço de curadoria para a seleção de ilustradores e respectivas obras para compor exposição com temática voltada à literatura infantil e infantojuvenil de acordo com o Termo de Referência. Valor R$ 7.300,00. Inexigibilidade nº 221/2023. Processo nº 2023/43303. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei n.° 8.666/93.

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2023.

Adiló Ângelo Didomenico
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

SMS – Contratado(a): **ECO RESPONSE INDUSTRIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 22.391.428/0001-45.** Objeto: Aquisição de solidificador de resíduos líquidos para atender as necessidades da SMS. Valor R$ 828,00. Dispensa nº 137/2023. Processo nº 2023/42965. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei n.° 14.133/21.

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2023.

Daniele Meneguzzi
Secretária Municipal da Saúde

Aviso de Dispensa de Licitação

SMS – Contratado(a): **IONICE LUISA DA CONCEICAO. CNPJ: 94.975.430/0001-72.** Objeto: Aquisição de controles de porta de enrolar para atender a necessidade da UBS Esplanada. Valor R$ 200,00. Dispensa nº 138/2023. Processo nº 2023/43299. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei n.° 14.133/21.

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2023.

Daniele Meneguzzi
Secretária Municipal da Saúde

Aviso de Dispensa de Licitação

SMSPPS – Contratado(a): **INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA. CNPJ: 73.918.369/0001-51.** Objeto: Instalação de rede elétrica nos 5 (cinco) pontos de câmeras LPR fornecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul. Valor R$ 19.728,00. Dispensa nº 136/2023. Processo nº 2023/28527. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei n.° 14.133/21.

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Rosa da Silva
Secretário Municipal da Segurança Pública e Proteção Social

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 360-23
Abertura: 21 de dezembro de 2023, às 9h.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente por organizações da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic.

Caxias do Sul, 29 novembro de 2023.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358-23
Abertura: 12 de dezembro de 2023, às 9h.
Objeto: Fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica de equipamento para manutenção veicular (elevador automotivo).

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 29 novembro de 2023.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359-23
Abertura: 15 de dezembro de 2023, às 9h.
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza 1.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 29 novembro de 2023.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul torna público que o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 337-2023** (prestação de serviços de lavanderia hospitalar), o **Julgamento do Recurso Administrativo e o Resultado da Licitação, referentes à Concorrência por SRP n.º 238-2023** (**Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo menor preço global, para projetos complementares executivos**) e o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 325-2023** (fornecimento de ribbons de impressão, etiquetas para rotulagem em bolsas de hemocomponentes e etiquetas para identificação dos tubos de coleta de sangue), estão disponíveis no site www.caxias.rs.gov.br.
Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2023.
Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

Poder Executivo

Secretaria Municipal do Urbanismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018/14160
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-E
NÚCLEO URBANO INFORMAL "LOTEAMENTO HUGO BRISOTTO"

Trata-se de expediente administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal, denominado como "HUGO BRISOTTO", cadastrado no Sistema GeoCaxias sob n.º 181, que tramitava na forma da Lei Municipal n.º 7.911/2014.
Em função da solicitação dos legitimados, será feita a instauração de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, nos termos da Lei nº 13.465/17 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021.
A Instauração atende ao disposto no art. 60 da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021, que autoriza a continuidade dos expedientes administrativos de regularização fundiária, iniciados na vigência da Lei Municipal nº 7.911/2014, na forma da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021 e Lei Federal nº 13.465/17.
Após a manifestação dos órgãos técnicos, concluímos: que se trata de núcleo urbano consolidado; que restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17; e, que se trata de instauração de Reurb-E.
Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, instauro a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Específica, do Loteamento denominado como "HUGO BRISOTTO", cadastrado no Sistema GeoCaxias sob o n.º 181.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Caxias do Sul, 30 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal

Poder Executivo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 33/2022

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para parcerias firmadas entre a Fundação de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil, por meio de termos aditivos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul (Comdica), no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Municipal nº 6.087/03 e suas alterações, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 227, o qual preconiza que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, art. 4º, o qual preconiza que é dever do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.019/14, art. 57, que dispõe sobre a possibilidade de revisão do plano de trabalho para alteração de valores ou de metas em parcerias firmadas entre o Poder Público e as Organizações Não Governamentais, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.509/2017, art. 19-B, que dispõe sobre a participação de crianças e adolescentes em programa de apadrinhamento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), mediante termos aditivos, para parcerias firmadas via termos de colaboração entre Fundação de Assistência Social (FAS) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme segue:

Nº do termo	Nome da OSC	Plano de Trabalho	Período de Prorrogação	Valor do aditivo
007/2020	Associação Jesus Senhor	Apadrinhe	01/01/2024 a 31/12/2024	R$ 239.001,06
017/2021	Instituto da Audiovisão (INAV)	Inclusão e Qualidade de Vida	01/01/2024 a 31/12/2024	R$ 141.404,95

Art. 2º O órgão operacionalizador deverá repassar, primeiramente, os valores oriundos do orçamento municipal e, ao findar os recursos referidos, iniciar a baixa das demais receitas do FMDCA.

Art. 3º O instrumento da parceria celebrar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Encaminhe-se esta Resolução à Fundação de Assistência Social (FAS) para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2023.

Ana Maria Franchi Pincolini
Presidente do COMDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM

P O R T A R I A
N.° 4.691

RETIFICA PORTARIA Nº. 4.689/2023

FLAVIO ALEXANDRE CARVALHO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a Lei lhe confere, **RETIFICA** a Portaria nº. 4.689 de 27 de novembro de 2023, para fazer constar:

FLAVIO ALEXANDRE DE CARVALHO, PRESIDENTE DO IPAM, usando das atribuições que a lei lhe confere, DESIGNA, a contar de 27 de novembro de 2023, o(a) servidor(a) **ALINE TRICHES DANI**, matrícula 388, lotado(a) no setor OPME - Órteses, Próteses e Mats.Especiais - Saúde, para a Função Gratificada de CHEFE DE SETOR, FG-2.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - IPAM, em 28 de novembro de 2023.

Flavio Alexandre Carvalho
PRESIDENTE DO IPAM

Reg. no Livro de Portarias n.° 19, à folha nº 191

Diego Lopes Triches
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
(REVISÃO DOS VALORES DAS PARCERIAS)

Termo Aditivo nº 10 ao Termo de Colaboração 021/2019. **Objeto:** Execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.06.2023 a 31.05.2024, conforme décimo nono aditamento. **Valor:** passa a ser de R$ 360.694,05. **Processo nº 01/2019 – anexo II**.

Termo Aditivo nº 11 ao Termo de Colaboração 004/2019. **Objeto:** Execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FMAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.05.2023 a 30.04.2024, conforme décimo aditamento. **Valor:** passa a ser de R$ 359.865,38. **Processo nº 10/2018 – anexo IX**.

Termo Aditivo nº 11 ao Termo de Colaboração 001/2019. **Objeto:** Execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.05.2023 a 30.04.2024, conforme décimo aditamento. **Valor:** passa a ser de R$ 217.738,41. **Processo nº 10/2018 – anexo XIX**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 004/2022. **Objeto:** Execução do Projeto Reconectar. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.10.2022 a 30.09.2024, conforme Termo de Fomento 004/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 71.978,45. **Processo nº 01/2022 – anexo IV**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 005/2022. **Objeto:** Execução do Projeto Envelhescência Ativa. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Lar da Velhice São Francisco de Assis. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.01.2023 a 31.12.2024, conforme Termo de Fomento 005/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 174.050,36. **Processo nº 01/2022 – anexo V**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 006/2022. **Objeto:** Execução do Projeto A Psicologia Contribuindo no Processo de Envelhecimento Ativo, Saudável e Autônomo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Jesus Senhor. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.10.2022 a 30.09.2024, conforme Termo de Fomento 006/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 12.224,55. **Processo nº 01/2022 – anexo VI**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 007/2022. **Objeto:** Execução do Projeto Envelhe“SER”. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Lar da Velhice São Francisco de Assis. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.01.2023 a 31.12.2024, conforme Termo de

Fomento 007/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 129.355,29. **Processo nº 01/2022 – anexo VII**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 011/2022. **Objeto:** Execução do Projeto "Pessoas Idosas: Expressões Corporais, Teatrais e Musicalização. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.10.2022 a 30.09.2024, conforme Termo de Fomento 011/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 73.374,12. **Processo nº 01/2022 – anexo XI**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 012/2022. **Objeto:** Execução do Projeto Cantando no Tom da Vida. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Jesus Senhor. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.10.2022 a 30.09.2024, conforme Termo de Fomento 012/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 5.651,65. **Processo nº 01/2022 – anexo XII**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 013/2022. **Objeto:** Execução do Projeto O Fazer do Artesanato para um Envelhecimento Ativo e Saudável. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Jesus Senhor. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.10.2022 a 30.09.2024, conforme Termo de Fomento 013/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 5.651,65. **Processo nº 01/2022 – anexo XIII**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 014/2022. **Objeto:** Execução do Projeto SonorIDADE. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Lar da Velhice São Francisco de Assis. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.01.2023 a 31.12.2024, conforme Termo de Fomento 014/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 4.574,02. **Processo nº 01/2022 – anexo XIV**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 015/2022. **Objeto:** Execução do Projeto Movimentar-se: uma proposta de intervenção. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Lar da Velhice São Francisco de Assis. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.01.2023 a 31.12.2024, conforme Termo de Fomento 015/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 27.444,14. **Processo nº 01/2022 – anexo XV**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 016/2022. **Objeto:** Execução do Projeto Pessoas Idosas em Movimento. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.10.2022 a 30.09.2024, conforme Termo de Fomento 016/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 73.063,46 **Processo nº 01/2022 – anexo XVI**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 017/2022. **Objeto:** Execução do Projeto Vivências de terapia ocupacional em grupo de pessoas idosas. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.10.2022 a 30.09.2024, conforme Termo de Fomento 017/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 46.666,91. **Processo nº 01/2022 – anexo I**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 018/2022. **Objeto:** Execução do Projeto Acolher: Atenção Psicossocial ao Idoso. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Lar da Velhice São Francisco de Assis. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.01.2023 a 31.12.2024, conforme Termo de Fomento 018/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 74.411,22. **Processo nº 01/2022 – anexo II**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento 019/2022. **Objeto:** Execução do Projeto Qualificando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Jesus Senhor. **Recurso:** FUMDI. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.10.2022 a 30.09.2024, conforme Termo de Fomento 019/2022. **Valor:** passa a ser de R$ 161.789,73. **Processo nº 01/2022 – anexo III**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração 001/2023. **Objeto:** Execução de serviço de acolhimento institucional (SAI) em residência inclusiva (RI), com três residências. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.03.2023 a 29.04.2024, conforme Termo de Colaboração nº 001/2023. **Valor:** passa a ser de R$ 2.363,168,24. **Processo nº 023/2022 – anexo I**.

Termo Aditivo nº 08 ao Termo de Colaboração 025/2019. **Objeto:** Execução de serviço de acolhimento institucional (SAI) denominado Casa Lar Anjos da Guarda. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.07.2023 a 30.06.2024, conforme sétimo aditamento. **Valor:** passa a ser de R$ 1.903.948,04. **Processo nº 005/2019 – anexo I**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração 002/2023. **Objeto:** Execução de serviço de acolhimento institucional (SAI) denominado Casas-lar Fraternidade. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de**

Parceria: 01.05.2023 a 30.04.2024, conforme Termo de Colaboração nº 002/2023. **Valor:** passa a ser de R$ 2.158.344,21. **Processo nº 002/2023 – anexo I**.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração 003/2023. **Objeto:** Execução de serviço de acolhimento institucional (SAI) denominado Casas-lar Sagrada Família. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.05.2023 a 30.04.2024, conforme Termo de Colaboração nº 003/2023. **Valor:** passa a ser de R$ 2.152.282,91. **Processo nº 002/2023 – anexo II**.

Termo Aditivo nº 08 ao Termo de Colaboração 027/2019. **Objeto:** Execução de serviço de acolhimento institucional (SAI) denominado Casas Lar. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Jesus Senhor. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.07.2023 a 30.06.2024, conforme sétimo aditamento. **Valor:** passa a ser de R$ 1.902.864,84. **Processo nº 005/2019 – anexo II**.

Termo Aditivo nº 08 ao Termo de Colaboração 002/2020. **Objeto:** Execução de serviço de acolhimento institucional (SAI) denominado Casa Lar Santa Alegria. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.04.2023 a 31.03.2024, conforme sétimo aditamento. **Valor:** passa a ser de R$ 1.868.252,81. **Processo nº 001/2020 – anexo II**.

Termo Aditivo nº 08 ao Termo de Colaboração 026/2019. **Objeto:** Execução de serviço de acolhimento institucional denominado Casa de Passagem Carlos Miguel. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.07.2023 a 30.06.2024, conforme sétimo aditamento. **Valor:** passa a ser de R$ 1.382,976,15. **Processo nº 004/2019 – anexo I**.

Termo Aditivo nº 07 ao Termo de Colaboração 028/2019. **Objeto:** Execução de serviço de acolhimento institucional denominado Recanto Amigo. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.07.2023 a 30.06.2024, conforme sexto aditamento. **Valor:** passa a ser de R$ 1.734.240,64. **Processo nº 002/2019.**

Termo Aditivo nº 08 ao Termo de Colaboração 030/2019. **Objeto:** Execução de serviço de acolhimento institucional denominado Casa de Acolhida São Francisco de Assis. **Revisão dos valores da parceria:** considerando a convenção coletiva de trabalho 2023/2024. **Organização da Sociedade Civil Parceira:** Associação Mão Amiga. **Recurso:** FAS. **Vigência do Termo de Parceria:** 01.07.2023 a 30.06.2024, conforme sétimo aditamento. **Valor:** passa a ser de R$ 1.375.759,92. **Processo nº 004/2019 – anexo II**.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 19.817/2018 e demais normas aplicáveis.

Geórgia Ramos Tomasi
Presidente da FAS

SÚMULAS DE TERMOS DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 012/2023. Objeto: custeio temporário de despesas para incrementar a execução de serviços de assistência social no âmbito do serviço executado pela OSC Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE- Caxias do Sul. **Organização da Sociedade Civil Parceira**: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE- Caxias do Sul. **CNPJ nº:** 88.659.388/0001-88. **Recurso:** FNAS. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data desta publicação. **Valor**: R$ 102.288,49 acrescido do respectivo rendimento bancário. **Processo nº 006/2023.** na modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

Termo de Fomento nº 013/2023 Objeto: custeio temporário de despesas para incrementar a execução de serviços de assistência social no âmbito do serviço executado pela OSC Associação Mão Amiga **Organização da Sociedade Civil Parceira**: Associação Mão Amiga. **CNPJ nº:** 11.453.014/0001-87. **Recurso:** FNAS. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data desta publicação. **Valor**: R$ 51.144,25 acrescido do respectivo rendimento bancário. **Processo nº 008/2023** na modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

Termo de Fomento nº 014/2023. Objeto: custeio temporário de despesas para incrementar a execução de serviços de assistência social no âmbito do serviço executado pela OSC Lar da Velhice São Francisco de Assis. **Organização da Sociedade Civil Parceira**: Lar da Velhice São Francisco de Assis. **CNPJ nº:** 88.663.604/0001-69. **Recurso:** FNAS. **Vigência:** 12 (doze)

meses a contar da data desta publicação. **Valor**: R$ 102.288,49 acrescido do respectivo rendimento bancário. **Processo nº 005/2023** na modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

Termo de Fomento nº 015/2023. Objeto: custeio temporário de despesas para incrementar a execução de serviços de assistência social no âmbito do serviço executado pela OSC Associação Mão Amiga. **Organização da Sociedade Civil Parceira**: Associação Mão Amiga. **CNPJ nº:** 11.453.014/0001-87. **Recurso:** FNAS. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data desta publicação. **Valor**: R$ 51.144,25 acrescido do respectivo rendimento bancário. **Processo nº 007/2023** na modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

Termo de Fomento nº 016/2023. Objeto: custeio temporário de despesas para incrementar a execução de serviços de assistência social no âmbito do serviço executado pela OSC Lar da Velhice São Francisco de Assis. **Organização da Sociedade Civil Parceira**: Lar da Velhice São Francisco de Assis **CNPJ nº:** 88.663.604/0001-69. **Recurso:** FNAS. **Vigência:** 01.12.2023 a 30.11.2024. **Valor**: R$ 358.009,72 acrescido do respectivo rendimento bancário. **Processo nº 009/2023** na modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 29 e Decreto Municipal nº 19.817/2018 e demais normas aplicáveis.

Geórgia Ramos Tomasi
Presidente da FAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 145/23 - TIPO: Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos com chip, para fornecimento de auxílio-alimentação aos funcionários da CODECA, pelo período de doze meses. **ABERTURA:** 13 de dezembro 2023, as 09 horas.

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 141/23 - TIPO: Menor Preço - S.R.P. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de topografia para atendimento das demandas relativas à execução de obras por parte da CODECA, compreendendo mão de obra e equipamentos necessários, pelo período de doze meses. **ABERTURA:** 13 de dezembro 2023, as 14 horas.

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/23 - TIPO: Menor Preço - S.R.P. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos (Classe I e Classe II A), pelo período de doze meses. **ABERTURA:** 14 de dezembro 2023, as 09 horas.

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 109/23 - TIPO: Menor Preço - S.R.P. **OBJETO: C**ontratação de empresa para manutenção de lava jatos, modelos HDS 12/18, HDS 12/15 e HD 585, com fornecimento de peças, pelo período de doze meses. **ABERTURA:** 14 de dezembro 2023, as 14 horas.

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 118/23 - TIPO: Menor Preço - S.R.P. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de tacógrafos VDO, com fornecimento de peças, para todos os veículos da frota da CODECA, pelo período de doze meses. **ABERTURA:** 15 de dezembro 2023, as 09 horas.

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/23 - TIPO: Menor Preço - S.R.P. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de peças para caminhões da marca Ford, pelo período de doze meses. **ABERTURA:** 15 de dezembro 2023, as 14 horas.

Informações: Dep. de Licitações da CODECA, situado na Rod. RSC 453, n. 31.382, Bairro Centenário. Fone (54) 3224-9300, em horário de expediente (8h às 12h e 13h15min às 17h30min).

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2023

Maria de Lourdes Fagherazzi Martins da Silva
Diretora-Presidente

Gabriel Ribeiro Ramos
Diretor Administrativo-Financeiro

Farmácia do IPAM

FARMÁCIA DO IPAM SA
CNPJ nº 88.635.305/0001-10
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho de Administração**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores acionistas para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada: **DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023;**

HORÁRIO: 09:00 horas em primeira chamada e às 9:30 horas.

LOCAL: Sala de reuniões do IPAM Instituto à Rua Pinheiro Machado, nº 2269, Caxias do Sul, RS.

ORDEM DO DIA:

I - Aprovação ou não da "Reforma da Loja da Farmácia do IPAM S.A.";
II - Aprovação ou não para a realização de Processo Seletivo de Pessoal da Farmácia do IPAM S.A.;
III - Proposta de Adequação do Quadro Funcional;
IV - Aprovação ou não do Regulamento de Processo Seletivo da Farmácia do IPAM S.A.;
V - Aprovação ou não do Regulamento de Pessoal da Farmácia do IPAM S.A.;
VI - Assuntos gerais;

Flavio Alexandre de Carvalho – Presidente do Conselho

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.
Responsáveis:
PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente José Pascual Dambrós. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo 1
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças 32
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal 33
Poder Executivo - Secretaria da Receita Municipal 34
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística 35
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações 41
Poder Executivo - Secretaria Municipal do Urbanismo 43
Poder Executivo - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 43
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM 44
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS 45
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA 48
Farmácia do IPAM 48